

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

L E I Nº

1534

Autoriza a concessão de abono de natal ao
Pessoal Estatutário.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decre-
tou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder a todos os servidores municipais sob o regime estatutário, in-
clusive inativos e pensionistas, gratificação de 1/12 (Hum doze avos)
da remuneração devida até dezembro, por mes de serviço do ano corres-
pondente.

Art. 2º - As despesas decorrentes do abono, autorizado no
artigo 1º, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigen-
te e eventuais créditos suplementares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 02 de agosto de 1982.

Irineu Gomes Filho

- Prefeito Municipal -

Sylvio Gomes

-Diretor de Finanças-

Maria Aparecida de Souza Lima

- Diretora de Administração -